

ORDEM DE TRABALHOS PARA REUNIÃO APRAZADA PARA O DIA 23-10-2007, ÀS 10,00 HORAS E A REALIZAR NA JUNTA DE FREGUESIA DE COUTO DO MOSTEIRO

I

ORDEM DO DIA

- 1 - INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2 - EMPRÉSTIMO A MÉDIO-LONGO PRAZO - PROPOSTA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 3 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO – RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E EXPLORAÇÃO DO SISTEMA – REVISÃO DE PREÇOS E RESPECTIVA PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DE AUMENTO DE TAXAS = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 4 - EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE TAXA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 5 - CLUBE RECREATIVO DE SÃO JOANINHO – EQUIPE DE FUTSAL – RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO POR CONTA DA ÉPOCA 2007/2008;**
- 6 - JUNTA DE FREGUESIA DE NAGOSELA – OBRAS EXECUTADAS NA ESCOLA BÁSICA – COMPARTICIPAÇÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 7 - TUNA SANTO ESTÊVÃO – MARCHAS POPULARES – FORNECIMENTO DE SENHAS – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 8 - PEDIDO DE LOTE DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NA ÁREA DAS TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS. REQUERENTES: SANDRA MARISE ALMEIDA MARQUES E NUNO TIAGO LOPES TEIXEIRA BASTO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 9 - FORNECIMENTO DE SONDAÇÃO E CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO GRANJAL – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 10 - CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA ATRÁS DOS QUINTAIS, LOTE 14, NESTA CIDADE, PERTENÇA DE CONSTRUÇÕES ANTÓNIO SANTOS RODRIGUES & FILHOS, LDA – ALTERAÇÃO = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 11 - PEDIDO DE DESTAQUE AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 555/95, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECRETO-LEI Nº 1277/2001, DE 4 DE JUNHO. REQUERENTE: ROLF FRANÇA VENTURA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 12 - PROCESSO DE OBRAS Nº 32/07 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS. REQUERENTE: MONICA SIMÕES SILVA = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**

**13 - PROCESSO DE OBRAS Nº 108/2006, TITULADO POR ANTÓNI MARQUES MARTINS-
PARECER SOLICITADO AO GABINETE TÉCNICO DA AUTARQUIA = APRECIACÃO E
DECISÃO;**

**14 - AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 3/06, RELATIVO Á CONSTRUÇÃO DE UM
BARRACÃO PERTENÇA DE ÓSCAR MANUEL COSTA ALMEIDA – ALEGAÇÕES E
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LEGALIZAÇÃO = APRECIACÃO E
EVENTUAL APROVAÇÃO;**

15 - LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES = RATIFICACÃO;

16 - FINANÇAS MUNICIPAIS;

17 - PAGAMENTOS = RATIFICACÃO;

II

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

SANTA COMBA DÃO, 18 DE OUTUBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA
DÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS
DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE: _____**

Aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e sete, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão e, de acordo com o deliberado na sua primeira reunião, realizada no dia oito de Novembro do ano transacto, na sede da Junta de Freguesia de Couto do Mosteiro, tendo comparecido: Eng^o João António de Sousa Pais Lourenço, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. António José Brito Correia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores. Eram dez horas, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no n^o 2 do artigo 92^o da Lei n^o 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Entretanto, solicitou, não sem antes justificar, ao abrigo do artigo 83^o da já mencionada Lei n^o 169/99, o aditamento de mais um assunto à ordem de trabalhos da presente reunião, subordinado ao título: “ Loteamento Das Fontainhas- Lançamento De Nova Hasta Pública = Proposta De Regulamento”, ao que foi dado assentimento. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o Sr. Presidente comunicou que:_____

1. Decorreu, tal como se previa, durante o período de cinco dias, a visita da delegação de Damazan, ao nosso concelho, tendo sido manifestada, por parte das entidades que representam o Município de Damazan a vontade de, e assim que se encontrar concluído o processo eleitoral que irão atravessar no próximo futuro mês de Março, assinarem o protocolo de geminação, o qual incidirá nas áreas da cultura, económica e desportiva, onde já existem, inclusive algumas trocas de experiências;
2. Esteve na semana passada, no Governo Civil de Viseu, na assinatura de um protocolo/contrato, para mais uma TNS, concedida ao Clube da Cancela, o qual contou com a presença do Secretário de Estado da Administração Local, Dr. Eduardo Cabrita;

3. Ontem, houve mais uma cerimónia de apresentação de seis candidaturas para apoiar seis comerciantes de Santa Comba Dão, na modernização do seu comércio, cujos apoios serão na ordem dos 40% a 50% , a fundo perdido, também realizada no Governo Civil de Viseu e que contou com a presença do Secretário de Estado da Economia.

Cessadas as intervenção, passou-se de imediato aos outros pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:_____

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA
VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E
SETE.**

“ EMPRÉSTIMO A MÉDIO – LONGO PRAZO = PROPOSTA ”

Pelo Sr. Presidente e para os fins em título, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: **1.** A Lei das Finanças Locais prevê que os empréstimos bancários contraídos para o fim específico de Execução de Obras de requalificação Urbana, não sejam considerados para efeitos do cálculo do Endividamento Líquido Mensal; **2.** A Câmara Municipal de Santa Comba Dão tem em, curso um projecto de requalificação da zona envolvente aos Paços do Município, cuja primeira fase está concluída; **3.** Estes projectos são financiados a 25% pelo Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD); **4.** O reembolso desta quantia só é possível após a liquidação das facturas das empreitadas; **5.** Tendo em conta a actual situação do Endividamento Líquido Municipal, que obriga o município ao abatimento em 10% até ao final do ano do valor ultrapassado. Proponho que seja contratado um empréstimo de Médio- Longo Prazo no valor de 300 000 euros destinados exclusivamente ao pagamento das obras já realizadas e a realizar até ao final do ano no âmbito do PRAUD, o que permitirá o reembolso de 75 000 euros e o abatimento em 300 000 euros no Endividamento Líquido Municipal, cumprindo-se e ultrapassando-se deste modo a obrigatoriedade legal de diminuir, pelo menos 10%, dos cerca de 980 000 euros de excesso de ELM ultrapassado”. Apresentada a proposta o Sr. Presidente fez questão de referir que a trouxe já à Câmara, antes mesmo de obter a resposta do Ministério das Finanças, que é a entidade responsável pela aprovação deste tipo de empréstimos, por uma questão de tempo, encurtando-se etapas, uma vez que o pedido já tem parecer positivo da Direcção Geral das Autarquias Locais – DGAL. Esse tempo reflecte-se na necessidade de se contratar o empréstimo até ao final do ano, havendo, contudo, a necessidade, como se sabe, da sua aprovação por parte da Assembleia Municipal. Reforçando o facto do aludido empréstimo não se reflectir no cálculo do endividamento líquido, esclareceu que o mesmo será utilizado no pagamento de dívidas relativas a empreitadas. Finda a intervenção o Sr. Presidente, colocou a proposta a votação tendo o Sr. Vereador Leonel Gouveia, em nome do Partido Socialista, manifestado a abstenção dos elementos do partido, com a pronúncia dos motivos que levaram a tal decisão e a saber: “- que, embora se trate de uma questão de gestão com a qual nada têm contra, suscita-lhes alguma preocupação, dada a situação financeira da Câmara, que embora, como o Sr. Presidente tem feito questão de referir, venha de trás, verifica-se pelas contas de gerência, as quais falam por si, que em 2005 apontavam um endividamento de dez milhões novecentos e tal mil euros, dos quais cerca de nove milhões corresponderam ao exercício de dezasseis anos da anterior equipa autárquica;- que se verifica, que de 2005 para 2006 houve um aumento de endividamento de dois milhões e seiscentos mil euros, dos quais seiscentos mil, correspondem à possibilidade que a Autarquia teve de contratar o empréstimo, porque, efectivamente, a capacidade de endividamento ainda existia nessa altura. Ora se de 2005, em que havia capacidade de endividamento

passamos para 2006, com essa capacidade ultrapassada, é porque algo não está bem;- que a preocupação é ainda maior porque, desses dois milhões e seiscentos mil euros, acabam por concluir que não se englobaram em nenhuma obra relevante e representa mais de 1/4 num ano, do que aquilo que foi o endividamento em dezasseis anos;- que a grande questão do endividamento, teve a ver, na opinião do Partido, com certas questões, nomeadamente, o aumento exagerado de pessoal e provavelmente com algumas despesas que poderiam ter sido evitadas, com a agravante que, à época, chamaram a atenção, da contratação dos empréstimos em que foi pedido um período de carência por um ano”. No uso da palavra o Sr. Presidente, fez questão de esclarecer que, desde 2 de Janeiro do ano em curso, vigora uma nova lei de finanças locais, cujas regras que impõe se fossem implantadas há dez anos atrás, não teriam permitido chegar-se a esta situação, porque não foi com um ano de mandato que se chegou à mesma. Até porque e como já referiu várias vezes quase dois milhões de euros de despesas no ano de 2006, foram para cumprir compromissos que o anterior executivo tinha assumido, como por exemplo as empreitadas relativas a pavimentações, adjudicadas à empresa Asfabeira. Essa medida é que não a deveria ter tomado mas como havia compromissos com os Presidentes de Juntas de Freguesia e expectativas por parte das populações, assumiu-os. Face ao que antecede foi a proposta em questão aprovada por maioria. Deliberou ainda a Câmara Municipal, caso seja dada a devida autorização por parte do Ministério das Finanças, que seja cumprido o preceituado no artigo 38º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, relativamente a este tipo de empréstimo, bem como da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

_____Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 29 de Outubro de 2007.____

Chefe Divisão Administrativa,

(Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira)

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO
DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE
DOIS MIL E SETE: _____**

**“ ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO
BEIRÃO- RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E
EXPLORAÇÃO DO SISTEMA – REVISÃO DE PREÇOS E
RESPECTIVA PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DE AUMENTO
DE TAXAS” _____**

Foi presente o ofício referência 1060, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, que dá conta, à Câmara Municipal, do seguinte:

- que os preços praticados pelos serviços prestados (recolha de RSU e Exploração do Sistema), nunca foram actualizados, pese embora, o espaço temporal decorrido (desde 1997);
- que em reunião da Assembleia Intermunicipal realizada em 26 de Dezembro de 2006 e na sequência da análise/aprovação do Acordo Modificado a celebrar com a concessionária, foram aprovados os novos preços a praticar pelos serviços referidos, com previsível entrada em vigor em Janeiro de 2007;
- que em virtude de não ter sido possível a assinatura do referido acordo em tempo útil o qual, para além do acerto de preços irá implicar uma melhoria nos serviços prestados, essa actualização foi adiada;
- que ultrapassada essa questão e com efeitos a 1 de Setembro do ano em curso, os novos preços a praticar são: Recolha de RSU= 40,48 €/tonelada e Exploração do Sistema= 29,16 €/tonelada, valores estes que já incluem o IVA. Atento ao conteúdo do ofício, o Sr. Presidente apresentou a proposta que se transcreve: “ **CONSIDERANDO QUE, 1.** A Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão (AMRPB) concluiu há cerca de 2 meses um acordo com a empresa CESP para o prolongamento do contrato de concessão da recolha de resíduos sólidos urbanos (RSU). **2.** Nesse acordo está previsto que a CESP se responsabilize também pela gestão da Central de Compostagem de resíduos orgânicos, cuja construção está concluída e responde às exigências europeias em termos de utilização deste tipo de resíduos na produção de bio – gás o qual será utilizado na produção de Energia Eléctrica, garantindo a recolha e tratamento, por este método, de um mínimo de 30 000 ton por ano. **3.** O acordo prevê o pagamento da parte não financiada da construção da central de compostagem no valor de 7.000.000 de euros e o perdão da

dívida da AMRPB, correspondente à revisão dos preços da Tonelada de recolha e deposição de RSU em aterro, que contabiliza à data, também 7.000.000 de euros. **4.** O acordo prevê ainda um aumento gradual dos preços de recolha e deposição em aterro de RSU, até que estes atinjam valores que garantam a sustentabilidade financeira do sistema. **5.** Os preços de recolha e deposição não sofreram qualquer aumento desde a entrada em funcionamento do sistema. **6.** O acordo prevê que, a partir de 1 de Janeiro de 2008, os preços por Tonelada de RSU sofram um agravamento de 9,8%. **7.** As taxas actualmente aplicadas no concelho de Santa Comba Dão apenas suportam cerca de 50% do valor total pago pelo município à AMRPB. **PROPONHO QUE: 1.** O aumento da taxa de recolha de RSU sofra um agravamento de 10% a partir de 1 de Janeiro de 2008. **2.** Se prove também uma actualização da Taxa de Saneamento em 5%, a partir da mesma data”. Posta a votação a proposta, o Sr. Vereador Leonel Gouveia, em nome dos elementos do Partido Socialista, e embora concordem com o princípio do poluidor pagador, manifestou o voto contra, com os seguintes fundamentos:- que dada a forma como o sistema está implantado, este não permite fazer justiça nessa matéria;- que se trata de uma forma de diminuir a factura daquilo que é a factura global da Autarquia e para isso entendem que primeiro deveriam ser efectuadas fortes campanhas de sensibilização da população, no sentido de evitarem colocar resíduos nos contentores que posteriormente representam custos que poderiam ser evitados;- que após o recurso a tal campanha, como medida eficaz, se verificasse que a mesma não tinha funcionado, se aferisse então da necessidade de aumentar a taxa. Finda a intervenção do Sr. Vereador Leonel, o Sr. Presidente fez questão de referir que o grande problema é a criação de situações agravadas de dívidas do Município. Após esta referência do Sr. Presidente, foi a proposta aprovada por maioria. Deliberou ainda a Câmara Municipal, nos termos prescritos na alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, apresentar ao órgão deliberativo a proposta em questão, para os efeitos consignados na alínea e) do nº 2 do artigo 53º do mencionado diploma.

Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 29 de Outubro de 2007.

A Chefe Divisão Administrativa,

(Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira)

“ EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE TAXA”

Pelo Sr. Presidente dado o programa do Governo, que prevê a criação de equipas de intervenção permanente, criadas por bombeiros profissionais, dentro dos corpos de bombeiros, para a prevenção e a minimização das consequências das catástrofes- naturais ou provocadas, em que as Câmaras terão que suportar 50% dos custos, foi apresentada a proposta para a criação da aludida taxa, prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que regula as relações jurídico- tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às Autarquias Locais, que orça ao montante de 0,90 €mensal, não sem antes explicar que tal valor e conforme se verifica no quadro que apresenta se consubstanciou no montante a suportar pela Câmara e o número de contribuintes do concelho. Explicou também que a Associação de Municípios concordou com a criação destas equipas, conforme protocolo efectuado entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil, a própria Associação Nacional de Municípios e a Liga dos Bombeiros Portugueses, que se encontra anexo, com o objectivo de ser o munícipe a pagar, já que são os beneficiários dos serviços. Finda a intervenção do Sr. Presidente, pôs a proposta a votação, tendo o Sr. Vereador Leonel, no uso da palavra e em nome do Partido Socialista, felicitado pela assinatura do aludido protocolo, referindo, no entanto, que apesar de serem favoráveis à criação de tais equipas, votavam contra a criação da taxa, porque mais uma vez se vai pelo caminho mais fácil que é pôr o munícipe a pagar. Ora a Câmara já despense de muitas verbas para os bombeiros, pelo que e antes de ser criada a mencionada taxa, deveriam ser encontradas soluções, junto dos próprios bombeiros, que levassem a uma requalificação de pessoal e até de funcionários municipais, para integrar essas equipas, o que provavelmente levaria a não onerar os munícipes, numa altura em que a situação económica é débil, ou pelo menos levaria a uma redução desse impacto. Concordariam com a taxa se realmente a situação económica nacional e até europeia fosse mais favorável. Á intervenção do Sr. Vereador Leonel e apesar de ter já manifestado a posição do PS, quanto à matéria, o Sr. Presidente alegou que criar a taxa não é sinónimo de cobrança, até porque e como o Sr. Vereador referiu, se for possível colocar em metade da equipa funcionários da Câmara, obviamente que não se aplica a taxa, contudo, temos poucos funcionários que sejam em simultâneo bombeiros voluntários. Não obstante e não sendo possível tal recurso, fica a taxa criada, dada a morosidade dos

procedimentos quer de aprovação de criação de taxas que como se sabe são estabelecidas e fixados os respectivos quantitativos pelo órgão deliberativo, quer de publicações no Diário da República. Finda a intervenção do Sr. Presidente, foi a proposta aprovada por maioria, devendo, a referida taxa ser considerada no próximo orçamento, a fim de vigorar no próximo ano económico. _____

“ CLUBE RECREATIVO DE SÃO JOANINHO- EQUIPE DE FUTSAL – RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO POR CONTA DA ÉPOCA 2007/2008” _____

Depois de ter dado conta das várias dificuldades que a equipe em epígrafe se encontra a atravessar em termos financeiros, conforme lhe foi demonstrado pelos responsáveis da mesma, o Sr. Presidente solicitou ao restante elenco camarário, a ratificação da sua decisão, no sentido de ter ordenando o processamento de um subsídio no montante de €2 500,00, ao Clube em título, destinado à equipe de futsal, que será tido em conta, aquando da concessão de subsídios anuais, relativos à época 2007/2008. Consideradas as explicações do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a sua decisão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, executória, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro: _____

“ JUNTA DE FREGUESIA DE NAGOSELA – OBRAS EXECUTADAS NA ESCOLA BÁSICA – COMPARTICIPAÇÃO” ____

Pelo Sr. Presidente foi exposta, aos restantes colegas da vereação e a exemplo do já deliberado em reuniões anteriores, sobre a matéria em epígrafe, a necessidade de se conceder á Junta de Freguesia de Nagosela um subsídio no montante de €3 100,00, destinado ao pagamento das obras realizadas, na escola básica daquela localidade, de acordo com o que lhe foi solicitado, verbalmente, pelo Presidente de Junta. Finda a exposição do Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dado os fins citados conceder, à Junta de Freguesia em questão, uma comparticipação no valor referido. _____

**“ TUNA SANTO ESTEVÃO– MARCHAS POPULARES–
FORNECIMENTO DE SENHAS = PEDIDO DE
COMPARTICIPAÇÃO”**_____

Na presença do pedido formulado pela Tuna Santo Estêvão, relativo ao pagamento de € 1 750,00 de senhas fornecidas aos elementos que integraram as marchas populares, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Vice – Presidente, para se pronunciar sobre o assunto, ao que este esclareceu que aos elementos que integravam as marchas foi entregue uma senha no valor unitário de € 2,50 (exemplar anexo), que dava direito, junto do bar explorado pela dita Tuna, a uma refeição ligeira, daí e porque a Tuna Santo Estêvão é uma colectividade sem fins lucrativos, ter surgido o pedido. Dadas as explicações do Sr. Vice –Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, uma vez que a colectividade em causa não tem fins lucrativos, compartilhar as 700 senhas fornecidas, que ascendem ao valor referido._____

“ PEDIDO DE LOTE DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE SAÚDE NA ÁREA DAS TERAPÊUTICAS NÃO CONVENCIONAIS”

Apresentado, pelo Sr. Presidente, o projecto que Sandra Marise Almeida Marques e Nuno Tiago Lopes Teixeira Basto, pretendem levar a efeito na área das terapêuticas não convencionais, o qual se fazia acompanhar de uma carta a solicitar a cedência de um terreno com aproximadamente 1000 m², para a instalação da futura clínica que oferecerá serviços direccionados para a área das medicinas alternativas e saúde preventiva, criando 6 a 8 novos postos de trabalho, este informou, a Câmara, que já há algum tempo foi abordado por este jovem casal que se encontra a laborar num edifício perto da unidade de cuidados continuados em Santa Comba Dão, com o propósito agora solicitado, já que o sucesso alcançado lhes permite alargar as áreas de intervenção, não havendo, contudo, condições para tal na infra-estrutura que ocupam. Face ao exposto e solicitado e na perspectiva de se concentrarem serviços de saúde numa só zona e uma vez que o único terreno disponível que a Câmara tem é o existente junto à GNR, propõe a cedência, para os fins pretendidos, dado que a infra-estrutura será uma mais valia para o nosso concelho. Analisado o projecto apresentado e proposta do Sr. Presidente, a Câmara Municipal, reconhecendo o interesse da criação de tal unidade de saúde para o concelho, deliberou, por unanimidade, ceder o terreno alvitrado ao preço de € 2,50/m². Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.____

“ FORNECIMENTO DE SONDAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA NO GRANJAL – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO”

Foi presente uma carta da empresa adjudicatária do fornecimento em epígrafe – Aqualis Captações- Hidrogeologia e Sondagens, Lda - , dando conta, à Câmara, que o prazo de prorrogação concedido, inicialmente, para a conclusão dos trabalhos em questão, não é suficiente, fundamentalmente pelos problemas ligados à sua litologia, nomeadamente a extrema dureza da rocha (granito muito compacto), com elevada resistência à compressão e também devido aos trabalhos necessários para vencer as anomalias encontradas dos 343,65 metros aos 346,65 metros, o que levou a que os avanços na perfuração fossem completamente desajustados dos inicialmente previstos. Atendendo ao exposto, solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, por mais 60 dias, apresentando, para tanto, o novo programa de trabalhos e cronograma financeiro. Tecidos alguns comentários sobre a evolução da sondagem, a Câmara Municipal, atenta aos fundamentos do pedido supra e parecer técnico anexo, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo solicitada (60 dias), com carácter de graciosa, para os fins consignados. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, face ao prescrito no nº 3 do artigo 160º do Decreto – Lei nº 59/99, de 2 de Março, que aprova o regime jurídico das empreitadas de obras públicas, aceitar o novo plano de trabalhos e correspondente plano de pagamentos. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

A L V A R Á

JOÃO ANTÓNIO DE SOUSA PAIS LOURENÇO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO:

FAZ SABER, no uso da competência que lhe confere o artigo 94º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que nas actas desta Câmara Municipal, consta uma deliberação tomada em reunião ordinária de 23 do corrente, que é do seguinte teor:

“ CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DO PRÉDIO SITO NA TRAVESSA TRÁS DOS QUINTAIS, LOTE 14, NESTA CIDADE = ALTERAÇÃO”

Foi novamente presente um requerimento de **Construções António dos Santos Rodrigues & Filhos, Lda**, pessoa colectiva nº 503 988 880, com sede na Rua Dr. José Luís , nº 9, em Fontainhas- Sátão, freguesia de Mioma, concelho de Sátão, que nos termos do disposto nos artigos 1414º a 1483º do Código Civil, com a redacção dada pelo Decreto – Lei nº 267/94, de 25 de Outubro, requer, à Câmara Municipal, a alteração da constituição em regime de propriedade horizontal do prédio urbano, sito no lugar de Trás dos Quintais, Lote nº 14- Santa Comba Dão, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, a qual foi declarada em reunião camarária de 27 de Agosto último, passando as fracções a ter a descrição a seguir mencionada: **Fracção A** – situa-se no piso -2, destina-se a comércio/serviços e é composta por um espaço amplo e uma instalação sanitária, totalizando uma área bruta de 109,69m²; **Fracção B** – situa-se no piso -2, destina-se a comércio/serviços e é composta por um espaço amplo e uma instalação sanitária, totalizando uma área bruta de 107,69m²; **Fracção C** – situa-se no piso -2, destina-se a comércio/serviços e é composta por um espaço amplo e uma instalação sanitária, totalizando uma área bruta de 65,60m²; **Fracção D** – situa-se no piso -2, destina-se a comércio/serviços e é composta por um espaço amplo, duas instalações sanitárias, e uma divisão para arrumos, totalizando uma área bruta de 280,81m²; **Fracção E** – situa-se no piso -1, destina-se a comércio/serviços e é composta por um espaço amplo e uma instalação sanitária, totalizando uma área bruta de 73,77m²; **Fracção F** – situa-se no piso -1, destina-se a comércio/serviços e é composta por um espaço amplo, um arrumo e uma instalação sanitária, totalizando uma área bruta de 94,00m²; **Fracção G** – situa-se no piso -1, destina-se a comércio/serviços e é composta por um espaço amplo e uma instalação sanitária, totalizando uma área bruta de 44,54m²; **Fracção H** – situa-se no piso -1, destina-se a comércio/serviços e é composta por um espaço amplo e uma instalação sanitária, totalizando uma área bruta de 78,78m²; **Fracção I** – situa-se no rés-do-chão direito, destina-se a apartamento, de tipologia T3 e é composto por um hall de entrada, um arrumo, uma cozinha, um local para tratamento de roupa, uma sala comum, circulação, vestíbulo, três quartos, três instalações sanitárias (um wc de serviço, um wc comum e um wc suite), uma varanda e um lugar de estacionamento situado no piso -1, designado com a letra “I” – posição 12, totalizando uma área bruta de 173,65m²; **Fracção J** – situa-se no rés-do-chão frente, destina-se a apartamento, de tipologia T1 e é composto por uma sala comum, uma cozinha, um local para tratamento de roupa, um quarto, duas instalações sanitárias (um wc suite e um wc serviço), um lugar de estacionamento situado no piso -1, posição 5 e um arrumo, também ele situado no piso -1, designados com a letra “J”, totalizando uma área bruta de 82,00m²; **Fracção L** – situa-se no rés-do-chão esquerdo, destina-se a apartamento, de tipologia T2 e é composto por um hall de entrada, uma cozinha, um local para tratamento de roupa, uma sala comum, circulação, dois quartos, duas instalações sanitárias (um wc comum e um wc suite), uma varanda e um lugar de estacionamento situado no piso -1, designado com a letra “L” – posição 9, totalizando uma área bruta de 139,60m²; **Fracção M** – situa-se no primeiro piso direito, destina-se a

apartamento, de tipologia T3 e é composto por um hall de entrada, uma cozinha, uma despensa, um local para tratamento de roupa, uma sala comum, circulação, vestíbulo, três quartos, três instalações sanitárias (um wc de serviço, um wc comum e um wc suite), duas varandas e um lugar de estacionamento situado no piso -1, designado com a letra “M” – posição 8, totalizando uma área bruta de 185,40m²; **Fracção N** – situa-se no primeiro piso frente, destina-se a apartamento, de tipologia T2 e é composto por um hall de entrada, uma cozinha, uma sala comum, circulação, vestíbulo, dois quartos, uma instalação sanitária e um lugar de estacionamento situado no piso -1, designado com a letra “N” – posição 10, totalizando uma área bruta de 109,90m²; **Fracção O** – situa-se no primeiro piso esquerdo, destina-se a apartamento, de tipologia T3 e é composto por um hall de entrada, uma cozinha, uma despensa, um local para tratamento de roupa, uma sala comum, circulação, vestíbulo, três quartos, três instalações sanitárias (um wc de serviço, um wc comum e um wc suite), duas varandas e um lugar de estacionamento situado no piso -1, designado com a letra “O” – posição 2, totalizando uma área bruta de 178,50m²; **Fracção P** – situa-se no segundo piso direito, destina-se a apartamento, de tipologia T3 e é composto por um hall de entrada, uma cozinha, uma despensa, um local para tratamento de roupa, uma sala comum, circulação, vestíbulo, um arrumo, três quartos, duas instalações sanitárias (um wc comum e um wc suite), duas varandas e um lugar de estacionamento situado no piso -1, designado com a letra “P” – posição 1, totalizando uma área bruta de 178,40m²; **Fracção Q** – situa-se no segundo piso frente, destina-se a apartamento, de tipologia T2 e é composto por um hall de entrada, uma cozinha, uma sala comum, circulação, vestíbulo, dois quartos, uma instalação sanitária e um lugar de estacionamento situado no piso -1, designado com a letra “Q” – posição 11, totalizando uma área bruta de 110,80m²; **Fracção R** – situa-se no segundo piso esquerdo, destina-se a apartamento, de tipologia T3 e é composto por um hall de entrada, uma cozinha, uma despensa, um local para tratamento de roupa, uma sala comum, circulação, vestíbulo, três quartos, três instalações sanitárias (um wc de serviço, um wc comum e um wc suite), duas varandas e um lugar de estacionamento situado no piso -1, designado com a letra “R” – posição 4, totalizando uma área bruta de 176,00m²; **Fracção S** – situa-se no terceiro piso direito, destina-se a apartamento, de tipologia T3 e é composto por um hall de entrada, uma cozinha, uma despensa, um local para tratamento de roupa, uma sala comum, circulação, vestíbulo, três quartos, três instalações sanitárias (um wc comum, um wc de serviço e um wc suite), duas varandas e um lugar de estacionamento situado no piso -1, designado com a letra “S” – posição 7, totalizando uma área bruta de 192,10m²; **Fracção T** – situa-se no terceiro piso frente, destina-se a apartamento, de tipologia T2 duplex e é composto por um hall de entrada, uma cozinha, uma sala comum, um arrumo, circulação, vestíbulo, dois quartos e uma instalação sanitária no piso inferior, cinco arrumos no piso superior e um lugar de estacionamento situado no piso -1, designado com a letra “T” – posição 6, totalizando uma área bruta de 182,90m²; **Fracção U** – situa-se no terceiro piso esquerdo, destina-se a apartamento, de tipologia T2 duplex e é composto por um hall de entrada, uma cozinha, uma despensa, um local para tratamento de roupa, uma sala comum, vestíbulo, dois quartos, duas instalações sanitárias (um wc de serviço e um wc comum) e duas varandas no piso inferior, quatro arrumos no piso superior e um lugar de estacionamento situado no piso -1, designado com a letra “U” – posição 3, totalizando uma área bruta de 292,70m²; **Fracção V** – situa-se no quarto piso – sótão, destina-se a arrumo individual e é composto por cinco arrumos, totalizando uma área bruta de 109,40m². O requerimento em apreço, trazia anexo novo auto de vistoria, elaborado pelo respectivo técnico da Autarquia, o qual além de confirmar a descrição das fracções como antes mencionadas, informa também que: **São partes comuns às fracções: No piso -2 a galeria comercial, a escada exterior, a escada interior, um arrumo com 4,5m² e**

uma sala de condomínio com 115,30m². Todos os espaços deste piso totalizam uma área bruta de 187,21m². **No piso -1** a galeria comercial, a escada exterior, a escada interior, o elevador, a antecâmara elevador com 4,30m², a antecâmara com 11,70m², a escada de acesso à garagem, um arrumo com 3,80m², o acesso para automóvel/cave e o espaço amplo na garagem. Todos os espaços deste piso totalizam uma área bruta de 256,31m². **No rés-do-chão** os acessos exteriores ao edifício, o pátio exterior, a entrada, a zona de circulação/átrio comum com 22m², a escada geral, a escada de acesso à garagem, o compartimento de contadores, o compartimento de quadros eléctricos e o elevador. Todos os espaços deste piso totalizam uma área bruta de 72,85m². **No primeiro piso** a zona de circulação/átrio comum com 10,20m², a escada geral, o compartimento de quadros eléctricos, o compartimento de contadores e o elevador. Todos os espaços deste piso totalizam uma área bruta de 35,00m². **No segundo piso** a zona de circulação/átrio comum com 10,20m², a escada geral, o compartimento de quadros eléctricos, o compartimento de contadores e o elevador. Todos os espaços deste piso totalizam uma área bruta de 35,00m². **No terceiro piso** a zona de circulação/átrio comum com 10,20m², a escada geral, o compartimento de quadros eléctricos, o compartimento de contadores e o elevador. Todos os espaços deste piso totalizam uma área bruta de 35,00m². **No sótão** a zona de circulação/átrio comum com 10,20m², a escada geral e a casa das máquinas. Todos os espaços deste piso totalizam uma área bruta de 33,80m². São ainda comuns a todas as fracções, o terreno de implantação do prédio, o terreno envolvente, as fundações, paredes mestras e outros elementos estruturais, a cobertura, as redes gerais de electricidade, água, saneamento, gás e telefones, bem como as partes não mencionadas e previstas na lei do regime da propriedade horizontal. Que todas as fracções são autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si com saída para parte comum do prédio pelo que o mesmo poderá ser constituído em propriedade horizontal. Face ao auto de vistoria antes referido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o mesmo, ordenando a emissão do competente alvará. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, revogar a citada deliberação camarária, na parte agora alterada, mantendo na íntegra todo o restante conteúdo da mesma. Por último e porque o requerente solicitou urgência, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

_____ Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 24 de Outubro de 2007. _____

O Presidente da Câmara Municipal,

ALVARÁ

JOÃO ANTÓNIO DE SOUSA PAIS LOURENÇO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO: _____

FAZ SABER, no uso da competência que lhe confere o artigo 94º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que nas actas desta Câmara Municipal, consta uma deliberação tomada em reunião ordinária de 23 de Outubro findo, que é do seguinte teor:

“ PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO, AO ABRIGO DO DECRETO – LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A ALTERAÇÃO QUE LHE FOI PRODUZIDA PELO DECERTO – LEI Nº 177/2001, DE 4 DE JUNHO”

Em consequência da deliberação camarária, tomada sob a matéria em epígrafe, em reunião de 26 de Fevereiro do ano em curso, foi agora presente, depois de reformulado o pedido, um requerimento de **Rolf França Ventura**, contribuinte fiscal 190 905 050, residente na Rua Lameira da Cruz, nº 7, no lugar e freguesia de Pinheiro de Ázere, deste concelho, que na qualidade de proprietário do prédio a seguir identificado, requer, à Câmara Municipal, ao abrigo do nº 4 do artigo 6º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a alteração que lhe foi produzida pelo Decreto – Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, o destaque da parcela a seguir descrita, onde se encontra construída uma casa de habitação, a que alude o processo de obras nº 64/1990, objecto de licença de obras nº 105/90: **Identificação do prédio:** terreno sito em Lameiras, freguesia de Pinheiro de Ázere, concelho de Santa Comba Dão, que tem no seu todo a área de 7314,0 m2, que confronta de Norte com José Gonçalves Marques, Nascente com herdeiros de Artur Neves, Sul com Raul Saraiva de Almeida e Poente com herdeiros de Pedro Batista de Andrade, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Pinheiro de Ázere sob o nº 2359 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Comba Dão, sob o nº 2836/20050909. **Identificação da parcela:** terreno com a área de 800 m2, a confrontar de Norte com arruamento, Nascente com herdeiros de Artur Alves, Sul com herdeiros de Raul Saraiva de Almeida e Poente com Rolf França Ventura. O requerimento em apreço, trazia anexo o parecer técnico, do qual se infere que o destaque pretendido cumpre os requisitos constantes do nº 4 do artigo 6º da legislação citada e cumpre o solicitado na aludida reunião, pelo que a Câmara Municipal analisando o mesmo e petição, deliberou, por unanimidade, certificar que o destaque em questão reúne os pressupostos do aludido nº 4 do artigo 6º do Decreto – Lei em questão. _____

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 13 de Novembro de 2007. _____

O Presidente da Câmara Municipal,

“ PROCESSO DE OBRAS N.º 32/07 = PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E TAXAS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS”_____

Foi presente o processo de obras em epígrafe, em que é requerente **Mónica Simões Silva**, solteira, CF 228 567 548, residente na Rua do Olival do senhor, nº 16, na localidade e freguesia de São Joaninho, concelho de Santa Comba Dão, que se fazia acompanhar de um requerimento da interessada, a solicitar, à Câmara, ao abrigo da alínea d) do nº 3 do artigo 97.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas de Operações Urbanísticas, a isenção do pagamento das taxas ali previstas, uma vez que a construção em causa se destina a habitação própria e permanente. A petição em análise fazia-se acompanhar da respectiva informação dos serviços, da qual se infere que face aos elementos apresentados, a interessada cumprem os requisitos impostos na referida alínea, número e artigo do Regulamento, pelo que a Câmara Municipal, na presença desta, deliberou, por unanimidade, isentar a requerente das taxas previstas no mencionado Regulamento. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, deliberou, ainda, Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro._____

“ PROCESSO DE OBRAS Nº 108/2006, TITULADO POR ANTÓNIO MARQUES MARTINS- PARECER SOLICITADO AO GABINETE TÉCNICO DA AUTARQUIA” _____

No seguimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária de 21 de Setembro último, foi novamente presente o processo em epígrafe, que se fazia acompanhar da informação técnica solicitada na aludida reunião, a qual se transcreve: “Independentemente da construção pretendida se encontrar uma zona consolidada, deverão ser tidos em conta todos os aspectos já referidos em anteriores pareceres, nomeadamente as dimensões propostas, o aspecto formal da construção pretendida e a integração no conjunto edificado envolvente”. Apreciado de novo todo o processo, mormente o pedido de reapreciação da decisão de indeferimento, a Câmara Municipal, consubstanciada no parecer técnico antes transcrito e nos já emitidos anteriormente e constantes do processo, presentes em reuniões camarárias, incluindo o jurídico, deliberou, por unanimidade, não dar provimento ao pedido de reapreciação da decisão do indeferimento, mantendo a decisão (indeferimento) tomada em reunião camarária de 26 de Março do ano em curso, com os fundamentos ali consagrados. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

**“ AUTO DE EMBARGO DE OBRAS Nº 3/06, RELATIVO Á
CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PERTENÇA DE ÓSCAR
MANUEL COSTA ALMEIDA – ALEGAÇÕES E PEDIDO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA LEGALIZAÇÃO” _____**

Foi presente o auto de embargo em título, ordenado por despacho Presidencial de 10 de Março do ano transacto, em virtude do identificado em título, se encontrar a executar a construção de um barracão destinado a arrumos, sem a respectiva licença de obras, no lugar de Relvas, freguesia de São Joaninho, deste concelho. O aludido embargo fazia-se agora acompanhar de uma carta do embargado, que após a notificação que lhe foi efectuada através do ofício nº 3131, de 2 de Julho último, a qual lhe dava o prazo de 15 dias para proceder à demolição da aludida construção, a expor e solicitar, o seguinte: - que tem como actividade actual a venda de viaturas usadas que se encontram em exposição junto à sua moradia e zona da estrada em Relvas, o que não dá um aspecto condigno ao local, tendo pelo que iniciou a execução de um coberto destinado a albergar as viaturas, sem licenciamento, dado o carácter provisório; - que, no entanto e ao pretender legalizar a construção junto dos serviços competentes, foi informado da necessidade de efectuar um emparcelamento de artigos matriciais que permitam tal construção porque se encontra em espaço florestal. Assim e dado que os terrenos em causa são herdados e tem irmãos que se encontram no estrangeiro, levando à morosidade do processo, solicita lhe seja concedido um prazo de 120 dias para a legalização da obra. Face às alegações expostas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder ao embargado, Sr. Óscar Manuel Costa Almeida, o prazo solicitado, para junto dos serviços camarários legalizar a construção. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. _____

**CÓPIA DE PARTE DA ACTA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO
DIA VINTE E TRÊS DE OUTUBRO DE
DOIS MIL E SETE:_____**

**“LOTEAMENTO DAS FONTAÍNHAS – LANÇAMENTO DE NOVA
HASTA PÚBLICA = PROPOSTA DE REGULAMENTO” _____**

Pelo Sr. Presidente foi apresentado para discussão e posterior votação, novo regulamento para a venda em hasta pública dos sete lotes de terreno, propriedade do Município, localizados nas Fontainhas - Santa Comba Dão, sendo agora a base de licitação de: Lote 1= 40 875 € Lote 2= 27 000€ Lote 3= 30 750 € Lote 4= 30 000 € Lote 5= 30 750 € Lote 6= 28 125 € Lote 7= 37 500 € mantendo o restante conteúdo do regulamento já anteriormente presente em reunião camarária. Explicou, à Câmara, que tal decisão se deve ao facto de ter tido algumas ofertas por parte de interessados na aquisição, embora manifestassem a necessidade de uma redução substancial do preço, dada a crise que se atravessa no mercado imobiliário. Comentou que antes e para atribuir novos valores aos lotes em questão, consultou o mercado imobiliário que realçou o facto dos preços de venda dos lotes estar efectivamente alto, o que o levou a ponderar o valor a atribuir que resultou nos acima citados. Terminada a intervenção do Sr. Presidente e posto o documento a votação, a Câmara Municipal reconhecendo a necessidade de realização de capital para os compromissos assumidos, deliberou por unanimidade aprovar o mesmo. Mais deliberou, a Câmara Municipal, fixar o dia 9 de Novembro próximo, pelas 15 horas, para a realização da aludida hasta pública, sendo a entrega de propostas, para o efeito, até às 12,30 horas, do mencionado dia 9 de Novembro. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, ordenar a necessária divulgação. Para que esta deliberação se torne, desde já, executória, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro._____

Secretaria da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, 29 de Outubro de 2007. _____

A Chefe Divisão Administrativa,

(Ana Maria Alves de Oliveira Prata Ferreira)

REUNIÃO DE 23-10-2007

LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-----

PROJECTOS NA TOTALIDADE: 24/07, 25/07, 32/07, 48/07 57/07, 65/07, 66/07,67/07, 76/07, 78/07, -----

PROJECTOS DE ARQUITECTURA: 3/07, 62/07, 51/07, 75/07, -----

PRORROGAÇÕES: 211/81, 191/86, 124/92, 149/93 295/96, 293/99, 173/00, 4/01, 40/02, 148/01, 46/03, 113/03, 153/03, 180/03, 43/04, 57/05, 83/05, 85/05, 97/05, 113/05, 6/06, 16/06.-----

LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO: 236/57, 178/71, 228/72, 474/78, 89/95--

PROJECTOS DE LOTEAMENTO: 8/07, 9/07.-----

PROCESSOS INDEFERIDOS:

LOTEAMENTO -7/07-----

PROJECTOS NA TOTALIDADE: 46/07.-----

REUNIÃO DE 23/10/2007

FINANÇAS MUNICIPAIS

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 22 de Outubro de 2007, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: 358.671,73 €(trezentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e um euros e setenta e três cêntimos). Assim discriminado: -----

-----Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES = 352.057,48 €(trezentos e cinquenta e dois mil, cinquenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos. -----

-----Existente em caixa = 614,25 €(seiscentos e catorze euros e vinte cinco cêntimos. -----

-----Existente em Fundos de Maneio = 6.000€(seis mil euros). -----

REUNIÃO DE 23/10/2007

PAGAMENTOS

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 691.392,27 € (seiscentos noventa e um mil trezentos e noventa e dois euros e vinte sete cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----
-

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Passando à última parte da ordem do dia da presente reunião, o Sr. Presidente intercedeu junto do público, no sentido de se pronunciarem, tendo o Sr. José Macedo Simões colocado várias questões, relativamente aos resíduos sólidos urbanos, quer no que se relaciona com a pesagem, alertando até para a possibilidade da mesma ser adulterada, quer na forma como funciona tal prestação de serviço e explicou que há rejeição de lixos seleccionados, nomeadamente cartões sujos. Levantou também a questão relativamente à existência de postes de electricidade em terrenos privados e de telecomunicações, sendo até ironia terem que pagar a taxa relativa aos direitos de passagem, quando ninguém lhes paga pela colocação dos mesmos, para além da existência de cabos que põem em perigo as pessoas. Questionou também, sobre o problema de cheiros que vêm das ETAR's, como é o caso da existente na Gestosa, de iluminação pública, pavimentação do recente caminho de acesso Serrado/Pregoíño, responsabilidade sobre a reposição de pavimentos, quando as Águas do Planalto, procedem a alguma reparação e por fim colocou a possibilidade das capelas, serem isentas do pagamento do consumo de água e electricidade. Quanto às questões colocadas sobre os resíduos sólidos, o Sr. Presidente explicou o funcionamento de tal prestação de serviço, bem como da pesagem, opinando, que dado o sistema implantado, com balanças digitais é quase impossível serem adulteradas as pesagens, não descartando, contudo, tal possibilidade. Relativamente à rejeição de lixos seleccionados, deu conta de que e tanto quanto já foi dado conhecimento à Associação, a pessoa que está a gerir esses serviços é “complicada”, aguardando-se mudanças, que terão que ser efectuadas pela própria Associação. Aproveitando, o facto de estar a falar de lixos seleccionados, o Sr. Presidente quis deixar a nota de que a Associação está a trabalhar no sentido de melhorar o sistema de recolha selectiva, que está entregue a uma empresa privada, mas sobretudo está atenta aos problemas existentes no aterro sanitário, estando a ser construída uma central de compostagem, que produzirá energia eléctrica. Irá também ser montada uma máquina de triagem automática, que separará do lixo comum tudo o que é orgânico, para produção de biogás e ao mesmo tempo separará também papel e garrafas. A nível ambiental está também a ser feito outro investimento importante denominado de central por osmose inversa, isto é, irá haver uma

central que tratará o que de pior existe num aterro que são os lixiviados, porque a existente já não tem capacidade de resposta no tratamento de todos os líquidos ali existentes. Em suma, a Associação está atenta aos problemas existentes em termos ambientais e tenta resolvê-los de forma a dar cumprimento às normas comunitárias. Deu também conhecimento que é intenção da Associação, após resolução destes problemas, concentrar-se noutros, como por exemplo a recolha e lavagem de contentores, que não é satisfatória, bem como na realização de uma campanha de sensibilização, para a forma como devem ser acondicionados os lixos, para serem depositados nos contentores. Relativamente aos postes colocados em terrenos privados, o Sr. Presidente explicou que a responsabilidade é das próprias empresas, no entanto, junto do Director da Zona Centro (EDP), irá interceder por causa dos cabos, solicitando, no entanto, ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, um ofício sobre o assunto. Sobre o problema das ETAR's, explicou que a solução passa pela substituição das existentes, por ETAR's compactas , cujos procedimentos necessários à sua aquisição, já estão a ser tomados. Sobre a pavimentação do caminho Serrado/Pregoíño, informou que o mesmo vai ser calcetado e não pavimentado, pelas vantagens que advêm de um calcetamento, aguardando-se a melhor oportunidade para o efeito. Informou que as reposições de pavimentos danificados, para colmatar anomalias, por parte das Águas do Planalto, são da responsabilidade da Câmara e que irá fazer, uma abordagem junto daquela empresa, para a possibilidade de isentar as capelas do pagamento de consumos de água, mas não garante o sucesso. _____

Pedindo a palavra a D. Ana Maria Alves Ferreira, alertou para o facto da obra de requalificação da Colmeosa, apesar de bonita não estar concluída, pela falta do fontanário, bancos e floreiras. A esta observação o Sr. Presidente, referiu que irá pressionar os serviços camarários, para que rapidamente sejam concluídos os trabalhos. _____

Dada a inexistência de mais intervenções por parte do público presente, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião eram 12,15 horas. _____